



SUMÁRIO

CORREGEDORIA GERAL 01

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº54/2020/GAB/COGER/DPE-AC

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 158/06 com as alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 216/10, bem como os ordenamentos expressos no art. 5º, VI, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2012/CS/DPE-AC.

Considerando o recebimento do DESPACHO Nº 119, por meio do qual, a Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, determinou a esta Corregedoria Geral, a instauração de uma sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais.

RESOLVE:

1. Determinar a criação de comissão de sindicância com a finalidade de apurar a conduta dos servidores, B. C. S. R., matrícula 9567798, G. S. E., matrícula 9513140, L. L. D. N. S., matrícula 9567739, L. D. D. V., matrícula 9451390 e a estagiária A. K. M. M., CPF: 041.***.452.** , ante a inobservância, em tese, da norma legal, descrita no art. 166, inciso IX, XI, bem como no art. 167, inciso V, da Lei Complementar nº 39/1993, em face da Servidora C. A. D. SILVA, matrícula 9579222.
2. Designar os Gestores de Políticas Públicas, Antônio Jorge Felipe de Melo e Luiz Felipe Silva de Mesquita, como membros, e o Servidor, Filipe Ferreira Rodrigues, como secretário, sob a presidência da Corregedora Geral, Dra. Fenísia Araújo da Mota, com a finalidade de constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de dar cumprimento ao item precedente;
3. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, bem como providências as diligências que acharem necessárias à instrução processual;
4. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2021.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre